



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.227 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. EUZEMIRO ANTONIO ALVAREZ 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 163,06m² (Cento e Sessenta e Três metros e seis centímetros quadrados), localizada na Alameda Polivalente, nº. 2626, Bairro Premem, especificado no processo administrativo nº 304/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Alameda Polivalente, nº.2626, Bairro Premem, onde mede 7,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Manoel Crispim da Mata, onde mede 26,30 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sr. Geraldo Lorezoni, onde mede 23,30 metros.

FUNDOS: Com a Sr. Geraldo Lorezoni, onde mede 4,40 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira